



# DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 15/2015 – São Paulo, quinta-feira, 22 de janeiro de 2015

## TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

:: SEI / TRF3 - 0874638 - Portaria N.I. ::

#### **Portaria nº 1826, de 20 DE janeiro de 2015.**

*Altera a Comissão para auxiliar nos trabalhos de Correição Geral Ordinária e de Inspeção de Avaliação, na 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo.*

**A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS, CORREGEDORA-REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, EM EXERCÍCIO,** no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**Considerando** o disposto no artigo 6º, inciso VII, da Lei nº 5.010/1966, no artigo 8º, incisos XIV e XVII, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, bem como o artigo 35 e seguintes, do Provimento CORE nº 64/2005;

**Considerando** o cronograma de Correição Geral Ordinária e Inspeção de Avaliação Administrativa nas Unidades Judiciárias e Administrativas da Justiça Federal da 3ª Região, nos termos da Portaria CORE nº 1796/2014.

#### **RESOLVE:**

1. **Excluir** o servidor Renato Alfeu de Marco, Técnico Judiciário (especialidade segurança e transporte), RF 1806, da Comissão instituída pela Portaria 1823/2015, para auxiliar nos trabalhos de Correição Geral Ordinária e de Inspeção de Avaliação, na 1ª Vara Federal e Juizado Especial Federal Adjunto da 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, sediada em Avaré, no período de 27 a 30 de janeiro de 2015.

2. **Incluir** o servidor Andre Filipe Szalontai, Técnico Judiciário (especialidade segurança e transporte), RF 3007, na Comissão instituída pela Portaria 1823/2015, para auxiliar nos trabalhos de Correição Geral Ordinária e de Inspeção de Avaliação, na 1ª Vara Federal e Juizado Especial Federal Adjunto da 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, sediada em Avaré, no período de 27 a 30 de janeiro de 2015.

**Publique-se. Registre-se. Comunique-se. Cumpra-se.**

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Santos, Corregedora-Regional em exercício,** em 20/01/2015, às 17:18, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 3331728638330679728

### GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

:: SEI / TRF3 - 0874179 - Portaria N.I. ::

**PORTARIA Nº 10802, DE 20 DE JANEIRO DE 2015**

**A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, EM EXERCÍCIO**, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0023656-32.2014.4.03.8000, resolve:

**DISPENSAR, a pedido, a partir de 22 de janeiro de 2015**, a servidora **MARIA CLÁUDIA BRITO HADDAD**, R.F. nº 1915, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, requisitada do quadro da Justiça Federal de Primeiro Grau da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Marcelo Saraiva, nos termos do artigo 35, inciso II da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Avila Ribeiro, Diretora-Geral, em exercício**, em 20/01/2015, às 18:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0872644 - Despacho ::

**DESPACHO**

Processo SEI nº 0018208-78.2014.4.03.8000

Documento nº 0872644

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

- 0000997-92.2015.4.03.8000 - CAMILA ANDREA SPEZAMIGLIO, no dia 16.01.2015;
- 0000990-03.2015.4.03.8000 - MARIA EMILIA MALDAUN CABRAL, no período de 19.01 a 23.01.2015;
- 0000988-33.2015.4.03.8000 - MAURICIO RODRIGUES DA SILVA, no dia 16.01.2015.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

- 0021481-65.2014.4.03.8000 - CARMEN DOLORES LINS DE ALENCAR, no dia 16.01.2015;
- 0023806-13.2014.4.03.8000 - MARIA IZABEL VALENTE PENTEADO, no período de 16.01 a 23.01.2015;
- 0021595-04.2014.4.03.8000 - NORIVALDO GOMES DA SILVA, no período de 08.12.2014 a 05.02.2015.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º e artigo 204 da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

- 0024311-04.2014.4.03.8000 - ANTONIO CARLOS MENDES, no período de 17.12.2014 a 14.02.2015;
  - 0025439-59.2014.4.03.8000 - IARA APARECIDA DAS CHAGAS, no período de 25.12.2014 a 23.01.2015;
  - 0000437-53.2015.4.03.8000 - JOÃO FERREIRA BARBOSA, no período de 10.01 a 23.01.2015;
  - 0021148-16.2014.4.03.8000 - KARINA VASCONCELOS BASTOS GOMES, no período de 11.12.2014 a 27.01.2015;
  - 0021920-76.2014.4.03.8000 - MELISSA CARLA DE AQUINO, no período de 15.12.2014 a 28.01.2015;
  - 02072/94-UMED - VILMA MARIA DOMENICHI MARONI, no período de 26.06.2014 a 19.01.2015.\*
- (\*) Republicado em virtude de alteração no período de afastamento, anteriormente publicado no D.E. em 03.07.2014, pág. 01.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, à servidora abaixo relacionada, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, conforme o seguinte processo:

- 0021592-49.2014.4.03.8000 - GISELDA ELAINE DE MENDONÇA, no dia 16.01.2015.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 20/01/2015, às 19:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSECRETARIA DO ÓRGÃO ESPECIAL E PLENÁRIO

0005324-17.2014.4.03.8000PA978PROCESSO ADMINISTRATIVO AUT 19.3.2014

REQTE : DESEMBARGADOR FEDERAL FAUSTO DE SANCTIS

REQDO(A) : Tribunal Regional Federal da 3 Região

IMPEDIDO : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS

REDISTR. AUTOMÁTICA - INSTANTÂNEA EM 15.09.2014

RELATOR : DES.FED. CECÍLIA MARCONDES - ORGÃO ESPECIAL

Ementa

ADMINISTRATIVO. REQUERIMENTO DE AUSÊNCIA FORMULADO POR MAGISTRADO PARA PARTICIPAR DE CURSO NO EXTERIOR. REQUISITOS. PREENCHIMENTO.

I - Pedido de reembolso de despesas e afastamento para realização de curso no exterior, formulado por Desembargador Federal, com o objetivo de participar, a convite do Departamento de Justiça do Governo dos Estados Unidos da América, no evento intitulado “First International Judicial Round Table Regarding na International Model Order”, realizado nos dias 26 a 29/10/2011 e 31/10/2011.

II - Conhecido apenas o pedido de autorização para afastamento para participação de curso no exterior, porquanto o pedido relativo ao reembolso de despesas é de competência do Presidente deste Tribunal, consoante art. 21, inciso XVII, "g", do Regimento Interno desta Corte.

III - Os documentos acostados aos autos comprovam a participação do magistrado no citado evento, como um dos palestrantes, representando o Brasil, a convite do Departamento de Justiça do Governo dos Estados Unidos da América, na cidade de Washington, D.C. e naquilo que cabível à espécie, o E. Desembargador Federal requerente preencheu os requisitos necessários à autorização de seu afastamento, previstos na Resolução nº 64/2008, do CNJ.

IV - A pertinência e a compatibilidade do aludido curso com os trabalhos já desenvolvidos pelo magistrado são evidentes e o intercâmbio de informações se afigura relevante para o Poder Judiciário.

V - A ausência do E. Desembargador Federal não ocasionou transtornos às atividades jurisdicionais nesta Corte, sobretudo porque o período de afastamento não compreendeu dias úteis de prestação jurisdicional.

VI - Pedido conhecido em parte e, na parte conhecida, deferido.

ACÓRDÃO

O Órgão Especial, por unanimidade, conheceu em parte do pedido e, na parte conhecida, deferiu a ratificação do afastamento do E. Desembargador Federal Fausto De Sanctis para participar do evento intitulado “First International Judicial Round Table Regarding na International Model Order” no período de 29/10/2011 a 31/10/2011, nos termos do voto da Desembargadora Federal CECÍLIA MARCONDES (Relatora)

Votaram os Desembargadores Federais THEREZINHA CAZERTA, NERY JUNIOR, MARISA SANTOS, JOHONSOM DI SALVO, ALDA BASTO, COTRIM GUIMARÃES, ANTONIO CEDENHO (convocado para compor quórum), LUCIA URSAIA (convocada para compor quórum), PAULO FONTES (convocado para compor quórum), MONICA NOBRE (convocada para compor quórum), MÁRCIO MORAES, BAPTISTA PEREIRA, PEIXOTO JÚNIOR e FÁBIO PRIETO.

Impedido o Desembargador Federal FAUSTO DE SANCTIS (convocado para compor quórum).

Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais DIVA MALERBI, ANDRÉ NABARRETE, MARLI FERREIRA, NEWTON DE LUCCA, MAIRAN MAIA e LUIZ STEFANINI.

# SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

## PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

#### GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

:: SEI / TRF3 - 0867755 - Despacho ::

#### DESPACHO

Processo SEI nº 0000904-29.2015.4.03.8001  
Documento nº 0867755

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:  
6299 - KARINA RODRIGUES INACIO BENASSI  
LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE  
14/01/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 20/01/2015, às 13:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0870742 - Despacho ::

#### DESPACHO

Processo SEI nº 0001022-05.2015.4.03.8001  
Documento nº 0870742

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:

3373 - RENATO DE OLIVEIRA ZUCOLOTO

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 16/01/2015 a 16/01/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 20/01/2015, às 13:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0868335 - Despacho ::

#### DESPACHO

Processo SEI nº 0000975-31.2015.4.03.8001  
Documento nº 0868335

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:

924 - LUIS CARLOS FEITOSA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 14/01/2015 a 27/01/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 20/01/2015, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0866985 - Despacho ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0000875-76.2015.4.03.8001

Documento nº 0866985

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:

912 - MARCELO TADEU DE CARVALHO

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

13/01/2015 A 14/01/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 20/01/2015, às 13:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0867825 - Despacho ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0000915-58.2015.4.03.8001

Documento nº 0867825

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:

1086 - WILSON MARCELINO PEREIRA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 13/01/2015 a 14/01/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 20/01/2015, às 13:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0865906 - Despacho ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0000773-54.2015.4.03.8001

Documento nº 0865906

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:

3927 - SANDRA RAMOS SILVA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE  
13/01/2015 A 26/01/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 20/01/2015, às 19:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0866042 - Despacho ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0000779-61.2015.4.03.8001  
Documento nº 0866042

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:  
5753 - SANDRA MARIA DE FATIMA DA SILVA LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE  
13/01/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 20/01/2015, às 19:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0854173 - Despacho ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0000073-78.2015.4.03.8001  
Documento nº 0854173

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:  
5868 - JULIANA MOSSOLINO REICHERT  
LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE  
07/01/2015 A 26/01/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 20/01/2015, às 18:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0872950 - Despacho ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0001262-91.2015.4.03.8001  
Documento nº 0872950

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:  
6549 - SHEILA SENA SANTOS

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 19/01/2015 a 23/01/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 20/01/2015, às 18:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0872354 - Despacho ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0001052-40.2015.4.03.8001

Documento nº 0872354

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:  
7294 - JULIANA DE ALMEIDA NORONHA ORMASTRONI

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE de 17/12/2014 a 19/12/2014

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 20/01/2015, às 19:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0872266 - Despacho ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0001071-46.2015.4.03.8001

Documento nº 0872266

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:  
2109 - JOSE ROALD CONTRUCCI

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE em 15/01/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 20/01/2015, às 19:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0872289 - Despacho ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0001070-61.2015.4.03.8001

Documento nº 0872289

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:  
3808 - ESTER DA SILVA BAPTISTA

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE em 15/01/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 20/01/2015, às 19:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0872199 - Despacho ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0001025-57.2015.4.03.8001

Documento nº 0872199

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:

2637 - ESTELA CRISTINA MARTINS OLIVEIRA LEITE

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

16/01/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 20/01/2015, às 19:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0803261 - Despacho ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0019808-37.2014.4.03.8000

Documento nº 0803261

Interessado: OLAVO LUIZ NUNES - RF 1532

Assunto: Averbação de função comissionada

Nos termos da Certidão de Tempo de Serviço de Cargos/Funções nº 0798972/2014, expedida pelo Tribunal Regional Federal da 3ª Região, referente ao servidor OLAVO LUIZ NUNES - RF 1532, transferido para o quadro de pessoal desta Seção Judiciária, a partir de 01.11.1993, autorizo a averbação das funções comissionadas exercidas pelo servidor enquanto pertencente ao quadro de pessoal daquele Órgão, no período de 04.10.1991 a 31.10.1993, nos termos do art. 100 da Lei n. 8112/90.

Publique-se. Registre-se. Arquive-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Carvalho De Santis Furtado, no exercício da Direção do Núcleo de Administração Funcional**, em 20/01/2015, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0872312 - Portaria ::

### **Portaria Nº 0872312, DE 19 DE janeiro DE 2015.**

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FÓRO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS

SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,  
RESOLVE

I - DESIGNAR a servidora GRAZZIELA NILO DE SANTANA MENEZES, RF 7647, Técnico Judiciário, para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), da 1ª Vara de São Vicente;

II - ALTERAR a lotação do servidor CARLOS RUBEM DE ALENCAR MOREIRA JUNIOR, RF 7001, Técnico Judiciário, da 1ª Vara Criminal, para a 1ª Vara de São Vicente, a partir de 03/12/2014, com a concessão de 10 (dez) dias de trânsito, e designá-lo para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), da referida Vara.  
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 20/01/2015, às 19:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0871854 - Portaria ::

**Portaria Nº 0871854, DE 19 DE janeiro DE 2015.**

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,  
RESOLVE

ALTERAR os termos da Portaria nº 0832495, de 18 de dezembro de 2014, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 26.12.2014, para constar:

**Nos itens II e III**

ONDE SE LÊ: "..., função comissionada de Assistente Técnico (FC-4),..."

LEIA-SE: "..., função comissionada de Assistente I (FC-4),..."

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 20/01/2015, às 19:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0871827 - Portaria ::

**Portaria Nº 0871827, DE 19 DE janeiro DE 2015.**

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,  
RESOLVE

DESIGNAR a servidora FATIMA MARGARETH SARTÓRIO, RF 2792, Analista Judiciário, para a função comissionada de Supervisor da Seção de Cálculos Judiciais (FC-5), do Núcleo de Apoio Regional de Lins.  
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 20/01/2015, às 19:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0871815 - Portaria ::

**Portaria Nº 0871815, DE 19 DE janeiro DE 2015.**

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I - DISPENSAR a servidora DEBORA CHIPRAUSKI SABATINI, RF 3970, Técnico Judiciário, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), a partir de 01/01/2015, e designá-la para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), da 4ª Vara Cível;

II - DISPENSAR a servidora TELMA NOBUE MIZUMO, RF 7256, Técnico Judiciário, da função comissionada de Assistente Operacional, (FC-2), da 4ª Vara Cível, a partir de 01/01/2015.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 20/01/2015, às 19:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0871720 - Portaria ::

**Portaria Nº 0871720, DE 19 DE janeiro DE 2015.**

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I - Dispensar a servidora MARIANA SANTOS DE JESUS, RF 5668, Analista Judiciário, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), e designá-la para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), do Juizado Especial Federal de São Paulo;

II - Dispensar a servidora ELIANA YUMI SAKAMOTO AMAKU, RF 5561, Analista Judiciário, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), e designá-la para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) do Juizado Especial Federal de São Paulo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 20/01/2015, às 19:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0860983 - Despacho ::

## DESPACHO

Processo SEI nº 0000523-21.2015.4.03.8001

Documento nº 0860983

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:

6305 - BEATRIZ PEREIRA DA CRUZ

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

08/01/2015 a 06/02/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 20/01/2015, às 18:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

:: SEI / TRF3 - 0876088 - Extrato de Inexigibilidade de Licitação ::

### Extrato de Inexigibilidade de Licitação

a) Proc. nº 0037662-41.2014.4.03.8001-UMIN; b) Interessado: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A; c) CNPJ: 09.248.608/0001-04; d) Objeto: Pagamento de seguro obrigatório – DPVAT 2015, para a frota de veículos da Justiça Federal; e) Valor Total: R\$13.688,27; f) Fundamento Legal: Art. 25 “Caput” da Lei 8.666/93; g) Autorização: Dra. Giselle de Amaro e França, Diretora do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Mitiko Higuti, Técnico Judiciário**, em 21/01/2015, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0876093 - Aviso ::

### Aviso

### AVISO

### PREGÃO ELETRÔNICO N. 167/2014

### Processo n. 0028621-50.2014.4.03.8001.

O pregoeiro torna público que está adiada “sine die”, a licitação em epígrafe, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de implantação e operação de sistema informatizado e integrado, por meio de sítio eletrônico (site) na rede de alcance mundial – “web”, “on-line” e em tempo real, para o gerenciamento de abastecimento de Combustíveis (gasolina, etanol e diesel) de veículos, com a utilização de tecnologia de cartão magnético ou micro processado e disponibilização de rede credenciada de postos de combustíveis, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma da Lei e a critério da Administração.

São Paulo, 21 de janeiro de 2015.

Carlos Mituru Miyamoto

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Mituru Miyamoto, Pregoeiro**, em 21/01/2015, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0855272 - Decisao ::

### Decisão

**Vistos, etc .**

1. Tendo em vista o decurso de prazo para interposição de recurso administrativo, conforme certidão lavrada (doc. 0855215), **mantenho** a decisão de doc. 0438466 que impõe a penalidade de **advertência** à empresa **COMERCIAL E DISTRIBUIDORA PORTE LTDA. - ME**, em decorrência do atraso injustificado para o fornecimento de 82 (oitenta e duas) garrafas térmicas a esta Administração, com fundamento na Cláusula Décima Sétima, subitem 17.2.1, "a" do Pregão Eletrônico nº 032/2013, c/c o artigo 87, inciso I da Lei 8.666/1993.

2. **Cientifique-se** a empresa **COMERCIAL E DISTRIBUIDORA PORTE LTDA. - ME** do teor desta decisão.

3. **Decorridos os prazos legais**, encaminhem-se os autos à Seção de Apoio às Compras e Licitações para **anotar** em registro cadastral a penalidade aplicada, a teor do disposto no parágrafo 2º, do artigo 36, da Lei nº 8.666/1993.

4. Oportunamente, **arquivem-se** os autos.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 19/01/2015, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0830575 - Decisao ::

### Decisão

**Vistos, etc.**

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de recurso administrativo lavrada no doc 0829890, mantenho a decisão do doc.0438444: imposição de **multa moratória de R\$91,53 (noventa e um reais e cinquenta e três centavos)**, correspondente a 4,5% sobre R\$2.034,00 (dois mil e trinta e quatro reais), **valor dos materiais fornecidos com atraso injustificado de 15 (quinze) dias**, com fundamento na Cláusula Décima Sétima, subitem 17.2.1, 'b', 'II', do Edital do Pregão Eletrônico nº 099/2013, c/c o artigo 86, da Lei nº 8.666/1993.

2. Cientifique-se a empresa **INFOMIX COMERCIAL DE INFORMÁTICA LTDA.** do teor desta decisão.

3. Decorridos os prazos legais, encaminhem-se os autos ao Núcleo Financeiro para que o valor da multa moratória retida preventivamente (docs. 0830554, 0830567 e 0830572) seja convertida em renda da União.

4. Em seguida, encaminhem-se os autos à Seção de Apoio às Compras e Licitações para anotar em registro cadastral a penalidade aplicada, a teor do disposto no parágrafo 2º do artigo 36 da Lei nº 8.666/1993.

5. Oportunamente, **arquivem-se** os autos.

6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 19/01/2015, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## COORDENADORIA DO FÓRUM CÍVEL

:: SEI / TRF3 - 0875059 - Portaria N.I. ::

### Portaria nº 07/2015-COOR/CÍVEL

O DOUTOR CLÉCIO BRASCHI, MM. JUIZ FEDERAL COORDENADOR SUBSTITUTO DO FÓRUM CÍVEL MINISTRO PEDRO LESSA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 60/2014-COOR/CÍVEL, de 11 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO os termos da mensagem eletrônica registrada sob nº 0874986 no processo SEI nº 0031793-97.2014.4.03.8001;

RESOLVE:

I – ALTERAR a escala de plantão judiciário semanal cível/SP, para fazer constar como Juíza Federal Plantonista, no período de 06/02 a 13/02/2015, a MMª Juíza Federal Substituta DRA. CAROLINA CASTRO COSTA, em substituição à MMª Juíza Federal DRA. ANA LÚCIA JORDÃO PEZARINI;

II – O Plantão terá início às 19h00 do primeiro dia do período (sexta-feira) e término às 11h00 do último dia (sexta-feira da semana seguinte), salvo quando este for feriado, ocasião em que o término do plantão dar-se-á às 19h00, ou encerrar-se o expediente normal de trabalho excepcionalmente mais cedo, quando terá início, imediatamente, o plantão do período seguinte;

III – ESTABELECER que a magistrada citada no item I desta Portaria deverá proceder à indicação dos servidores que a acompanharão no plantão semanal.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 20 de janeiro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Clécio Braschi, Juiz Federal Coordenador do Fórum Cível, em exercício**, em 20/01/2015, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO

:: SEI / TRF3 - 0874500 - Portaria N.I. ::

### Portaria nº 04/2015

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR HONG KOU HEN, JUIZ FEDERAL COORDENADOR, DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

RESOLVE:

I- ALTERAR, por necessidade de serviço, os períodos de férias do servidor **LUCIVALDO SANTOS DA SILVA, RF 841**, Técnico Judiciário, de 19/02/2015 a 02/03/2015 (12 dias) e 08/09/2015 a 25/09/2015 (18 dias)

para 18/02/2015 a 27/02/2015 (10 dias), 17/06/2015 a 26/06/2015 (10 dias) e 08/09/2015 a 17/09/2015 (10 dias), exercício 2015;

II- ALTERAR, por necessidade de serviço, os períodos de férias do servidor **EUGENIO HAMADA, RF 2479**, Técnico Judiciário, de 19/02/2015 a 28/02/2015 (10 dias) para 18/02/2015 a 27/02/2015 (10 dias), exercício 2015;

III- ALTERAR, por necessidade de serviço, os períodos de férias da servidora **YOKO NOGAWA, RF 1244**, Técnica Judiciária, de 26/01/2015 a 04/02/2015 (10 dias) e 09/03/2015 a 18/03/2015 (10 dias) para 02/02/2015 a 11/02/2015 (10 dias) e 06/04/2015 a 15/04/2015 (10 dias) exercício 2014; e de 06/04/2015 a 15/04/2015 (10 dias) para 08/06/2015 a 17/06/2015, exercício 2015;

III- ALTERAR, por necessidade de serviço, os períodos de férias da servidora **MARIA LUCIA COSTA DO CARMO, RF 842**, Técnica Judiciária, de 07/01/2015 a 21/01/2015 (15 dias) e 01/07/2015 a 15/07/2015 (15 dias) para 08/01/2015 a 27/01/2015 (20 dias) e 06/07/2015 a 15/07/2015 (10 dias), exercício 2014.

CUMRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Hong Kou Hen, Juiz Federal Coordenador do Fórum Criminal e Previdenciário**, em 20/01/2015, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0874008 - Portaria N.I. ::

### **Portaria nº 05/2015**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR HONG KOU HEN, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os afastamentos dos servidores abaixo descritos,

#### **RESOLVE:**

I- **DESIGNAR** o servidor RICARDO DE MELLO GABARRON, RF 7561, Técnico Judiciário, para substituir o servidor EDUARDO MENDES DE OLIVEIRA, RF 922, Técnico Judiciário, Supervisor de Segurança e Transportes (FC-5), no período de 10/11 a 19/11/2014, em virtude de férias;

II- **DESIGNAR** a servidora FRANCIS MIE KIMURA, Técnica Judiciária, RF 6521, para substituir a servidora MIRIAN MIYUKI OGIHARA KAMIMURA, Técnica Judiciária, RF 3821, Supervisora da Seção de Protocolos e Informações Processuais (FC-5), no dia 16/12/2014 em virtude de compensação de dias trabalhados em recesso e no período de 07/01 a 16/01/2015, em razão de férias.

III- **DESIGNAR** o servidor RAFAEL MACHADO RIZZI, RF 901, Analista Judiciário, nos dias 07/01 a 11/01/2015 e a servidora LUCIANA OWAM COHATU, RF 6772, Técnica Judiciária, nos dias 12/01 a 16/01/2015, para substituir o servidor ROBSON BARROS BUENO, RF 932, Técnico Judiciário, Supervisor da Seção de Apoio à Microinformática (FC 5), no período de 07/01 a 16/01/2015, em virtude de férias;

IV- **DESIGNAR** o servidor RAISSAN PEREIRA DA SILVA PASSOS, RF 6292, Técnico Judiciário, para substituir a servidora ROSITA CAROLINA BENEGAS VICCARI, RF 4823, Técnica Judiciária, Supervisora da Seção de Reprografia e Autenticação (FC 5), no período de 07/01 a 21/01/2015, em virtude de férias;

V - **DESIGNAR** a servidora CATARINA TOSHIE SEQUIA FUNAGOSHI, RF 5732, Técnica Judiciária, para substituir o servidor SERGIO LUIS LARAGNOIT, RF 1837 Técnico Judiciário, Diretor do Núcleo de Apoio Administrativo (FC-6), no período de 07/01 a 21/01/2015, em virtude de férias.

CUMRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Hong Kou Hen, Juiz Federal Coordenador do Fórum Criminal e Previdenciário**, em 20/01/2015, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 5ª VARA CRIMINAL

:: SEI / TRF3 - 0874804 - Portaria ::

### **Portaria Nº 0874804, DE 20 DE janeiro DE 2015.**

A Doutora Maria Isabel do Prado, Juíza Federal da 5ª Vara Federal Criminal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os períodos de férias dos servidores deste Juízo: Eber Dias de Carvalho, RF 3948 - Diretor de Secretaria e Vanusa Rodrigues Silva Tonoli, RF 6308, Supervisora de Procedimentos Criminais;

RESOLVE:

1 - ALTERAR por absoluta necessidade do serviço, os seguintes períodos de férias do servidor Eber Dias de Carvalho (RF 3948):

1.1 - os períodos anteriormente marcados entre os dias 19/01/2015 a 28/01/2015, (1º período de 10 dias), 29/06/2015 a 08/07/2015 (2º período de 10 dias) e 13/10/2015 a 22/10/2015 (3º período de 10 dias), para serem usufruídos entre os dias 28/06/2015 a 17/07/2015 (1º período de 19 dias) e 13/10/2015 a 23/10/2015 (2º período de 11 dias).

2 - INDICAR, para substituir a servidora Vanusa Rodrigues da Silva Tonoli, RF 6308, Supervisora de Procedimentos Criminais, (FC-5), no período de férias de 19/01/2015 a 05/02/2015 (18 dias), o servidor Marco Tulio de Sousa e Silva, RF 6939.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Maria Isabel do Prado, Juíza Federal**, em 20/01/2015, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0868823 - Portaria ::

### **Portaria Nº 0868823, DE 15 DE janeiro DE 2015.**

A Doutora Maria Isabel do Prado, Juíza Federal da 5ª Vara Federal Criminal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o período de férias dos servidores deste Juízo: RAFAEL DOS REIS NAPI, técnico judiciário, RF 5642 e MARCO TULIO DE SOUSA E SILVA, analista judiciário, RF 6939;

RESOLVE:

1 - RETIFICAR a portaria nº 0861426, de 12 de janeiro de 2015, para alterar o item 02, que passa a ser transcrito da forma a seguir:

"2 - ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, os seguintes períodos de férias do servidor MARCO TULIO DE SOUSA E SILVA (RF 6939):

2.1 - o período anteriormente marcado entre os dias 08/06/2015 e 22/06/2015 (15 dias), para ser usufruído entre os dias 03/11/2015 a 17/11/2015; e

2.2 - o período anteriormente marcado entre os dias 13/10/2015 e 27/10/2015 (15 dias), para ser usufruído entre os dias 30/05/2016 a 13/06/2016".

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Maria Isabel do Prado, Juíza Federal**, em 20/01/2015, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

### JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA

:: SEI / TRF3 - 0868578 - Portaria ::

#### **Portaria Nº 0868578, DE 15 DE janeiro DE 2015.**

O DOUTOR MARCOS ALVES TAVARES, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora ERICA OLIVEIRA DONA, RF 5670, Analista Judiciário, ocupante do cargo de Diretor de Secretaria (CJ-3), estará em gozo de férias no período de 07/01/2015 a 22/01/2015.

#### **RESOLVE:**

DESIGNAR a servidora Gislaíne de Cassia Lourenço Santana, RF nº 3843, Analista Judiciário, para substituí-la no período de 17/01/2015 a 22/01/2015.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Alves Tavares, Juíza Federal Presidente do JEF de Sorocaba, em exercício**, em 20/01/2015, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0873778 - Portaria ::

#### **Portaria Nº 0873778, DE 20 DE janeiro DE 2015.**

O DOUTOR MARCOS ALVES TAVARES, JUIZ FEDERAL, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

#### **RESOLVE:**

ALTERAR, por necessidade de serviço, as férias da servidora REIKO MAEBARA KOSHIMA, RF 6666, anteriormente marcadas para 13/07/2015 a 30/07/2015 para 08/06/2015 a 25/06/2015;

ALTERAR, por necessidade de serviço, as férias da servidora TELMA MAHUAD, RF 7421, anteriormente marcadas para 06/04/2015 a 15/04/2015 e 12/08/2015 a 21/08/2015 para 29/07/2015 a 07/08/2015 e 20/10/2015 a 29/10/2015.

ALTERAR, por necessidade de serviço, as férias da servidora ROSICLER LOPES, RF 6728, anteriormente marcadas para 02/03/2015 a 31/03/2015 para 02/03/2015 a 16/03/2015 e 14/09/2015 a 28/09/2015;

ALTERAR, por necessidade de serviço, as férias da servidora MIRIAN TAVARES, RF 5650, anteriormente marcadas para 01/08/2015 a 30/08/2015 para 18/02/2015 a 27/02/2015, 25/05/2015 a 03/06/2015 e 30/09/2015 a 09/10/2015;

ALTERAR, por necessidade de serviço, as férias da servidora IANDRA LUÍSA SOARES DE CAMARGO, RF 7422, anteriormente marcadas para 12/08/2015 a 21/08/2015 para 25/05/2015 a 03/06/2015;

ALTERAR, por necessidade de serviço, as férias da servidora TANIA CRISTINA SILVA DE LA FUENTE, RF 2896, anteriormente marcadas para 06/04/2015 a 15/04/2015 e 22/07/2015 a 31/07/2015 para 22/07/2015 a 31/07/2015 e 20/10/2015 a 29/10/2015;

ALTERAR, por necessidade de serviço, as férias da servidora SILVANA GIL BRILHANTE, RF 4608, anteriormente marcadas para 06/04/2015 a 17/04/2015 e 03/11/2015 a 20/11/2015 para 22/04/2015 a 01/05/2015 e 03/11/2015 a 22/11/2015.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Alves Tavares, Juíza Federal Presidente do JEF de Sorocaba, em exercício**, em 20/01/2015, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

### JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BAURU

:: SEI / TRF3 - 0874731 - Portaria ::

#### **Portaria Nº 0874731, DE 20 DE janeiro DE 2015.**

O DOUTOR CLÁUDIO ROBERTO CANATA, EXCELENTÍSSIMO JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL EM BAURU, 8ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO que o Juizado Especial Federal será responsável pelo plantão judiciário no período de 23 a 30 de janeiro de 2015

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para responder pelo plantão no período:

- GUSTAVO FERNANDO PESCUA, RF 5438;
- LUELUI APARECIDA DE ANDRADE, RF 2127.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio Roberto Canata, Juiz Federal**, em 20/01/2015, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0874716 - Portaria ::

#### **Portaria Nº 0874716, DE 20 DE janeiro DE 2015.**

O DOUTOR CLÁUDIO ROBERTO CANATA, EXCELENTÍSSIMO JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL EM BAURU, 8ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 305, de 07 de outubro de 2014, do Conselho da Justiça Federal, CONSIDERANDO os termos do Ofício-circular nº 0747807, de 03 de novembro de 2014, da Coordenadoria dos Juizados,

RESOLVE:

NOMEAR o administrador WOLMAR DE MOURA APPEL, inscrito no Conselho Regional de Administração sob o nº 128.713, para elaboração de cálculos em processos específicos deste Juizado Especial Federal de Bauru. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio Roberto Canata, Juiz Federal**, em 20/01/2015, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0874593 - Portaria ::

**Portaria Nº 0874593, DE 20 DE janeiro DE 2015.**

**O DOUTOR CLÁUDIO ROBERTO CANATA**, EXCELENTÍSSIMO JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL EM BAURU, 8ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 305, de 07 de outubro de 2014, do Conselho da Justiça Federal, CONSIDERANDO que o valor dos honorários pagos no Juizado Especial Federal de Bauru foram fixados em maio de 2013,

CONSIDERANDO os índices oficiais de inflação no período,

**RESOLVE:**

1) ATUALIZAR o valor dos honorários para as perícias realizadas no Juizado Especial Federal de Bauru, nos seguintes termos:

a) laudo médico: R\$ 200,00 (duzentos reais);

b) laudo social:

- R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), para os casos em que a parte autora resida no Município de Bauru;

- R\$ 200,00 (duzentos reais) para os casos em que a parte autora resida fora do Município de Bauru;

c) laudo contábil:

- R\$ 70,00 (setenta reais) para processos de auxílio-doença, benefício assistencial, poupança e FGTS;

- R\$ 100,00 (cem reais) para processos de revisão da renda mensal inicial;

- R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) para os processos de concessão e revisão que envolvam conversão de tempo de serviço especial em tempo comum.

2) Os novos valores entram em vigor para as perícias agendadas no sistema processual dos Juizados a partir de janeiro de 2015.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Claudio Roberto Canata, Juiz Federal**, em 20/01/2015, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

### JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BARUERI

:: SEI / TRF3 - 0875086 - Portaria ::

**Portaria Nº 0875086, DE 20 DE janeiro DE 2015.**

A Doutora GABRIELA AZEVEDO CAMPOS SALES, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível da 44ª Subseção Judiciária - Barueri, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos do art. 2º, §4º, da Resolução n. 259, de 21 de março de 2005, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que trata das atribuições do Presidente de Juizado Especial Federal;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n. 305, de 7 de outubro de 2014, do Conselho da Justiça Federal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fixar em **R\$ 200,00 (duzentos reais)** o valor dos honorários periciais por laudo pericial conclusivo apresentado pelos peritos: médico, assistente social, grafotécnico, engenheiro de segurança do trabalho e engenheiro civil.

**Art. 2º.** Salvo deliberação em sentido diverso nos autos do processo, os laudos periciais deverão ser apresentados em **30 (trinta) dias**, a partir da data de perícia agendada no Sistema JEF.

**Parágrafo único.** Salvo deliberação em sentido diverso nos autos do processo, não serão remunerados os laudos não apresentados no prazo previsto no *caput*.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Encaminhe-se cópia desta Portaria à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, à

Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, à Procuradoria Geral Federal e à Diretoria do Foro.  
**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Azevedo Campos Sales, Juíza Federal**, em 21/01/2015, às 13:29, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.  
Nº de Série do Certificado: 1789924268866968637

:: SEI / TRF3 - 0873266 - Portaria ::

### **Portaria Nº 0873266, DE 19 DE janeiro DE 2015.**

A Doutora GABRIELA AZEVEDO CAMPOS SALES, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível da 44ª Subseção Judiciária - Barueri, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a necessidade de velar pela rápida solução dos litígios, em conformidade com o princípio da celeridade e com a garantia constitucional da razoável duração do processo;

CONSIDERANDO a necessidade de regular a organização dos trabalhos internos deste Juizado Especial Federal e a padronização dos expedientes, visando otimizar a prestação jurisdicional;

RESOLVE:

Art. 1º. Fixar quesitos padronizados do Juízo, a serem respondidos nos laudos resultantes de perícias médicas e socioeconômicas designadas em ações versando sobre: auxílio-acidente, auxílio-doença, aposentadoria por invalidez (anexo I); benefício assistencial à pessoa idosa e à pessoa com deficiência (anexos II, III e IV) e; aposentadoria por tempo de contribuição ou por idade da pessoa com deficiência, prevista na Lei Complementar n.142/13 e no Decreto n. 8.145/13 (Anexos V e VI).

Art. 2º. Encaminhe-se cópia desta Portaria à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, à Diretoria do Foro e à Procuradoria Geral Federal.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Azevedo Campos Sales, Juíza Federal**, em 21/01/2015, às 13:15, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.  
Nº de Série do Certificado: 1789924268866968637

#### **Anexo I**

##### **Quesitos do juízo - perícia médica**

##### **Assuntos: auxílio-acidente, auxílio-doença e aposentadoria por invalidez**

1. O periciando é portador de doença ou lesão? **A doença ou lesão decorre de doença profissional ou acidente de trabalho?**
2. Em caso afirmativo, esta doença ou lesão o incapacita para seu trabalho ou sua atividade habitual? Discorra sobre a lesão incapacitante, origem, forma de manifestação, limitações e possibilidades terapêuticas.
3. Constatada incapacidade, esta impede **totalmente ou parcialmente** o periciando de praticar sua atividade habitual?
4. Caso a incapacidade seja parcial, informar se o periciando teve redução da capacidade para o trabalho que habitualmente exercia, se as atividades são realizadas com maior grau de dificuldade e que limitações enfrenta.
5. A incapacidade impede totalmente o periciando de praticar **outra atividade que lhe garanta subsistência**? Em caso negativo, responder que tipo de atividade o periciando está apto a exercer, indicando quais as limitações do periciando.
6. A incapacidade é insusceptível de recuperação ou reabilitação para o exercício de outra atividade que garanta subsistência ao periciando?
7. Constatada incapacidade ou redução de capacidade laborativa, esta é temporária ou permanente?

8. Caso o periciando esteja temporariamente incapacitado, qual é a data limite para reavaliação do benefício por incapacidade temporária?
9. Se a incapacidade for permanente e insusceptível de reabilitação para exercício de outra atividade que lhe garanta a subsistência, informar se o periciando necessita da assistência permanente de outra pessoa, enquadrando-se nas situações previstas no artigo 45 da Lei n. 8.213/91 (adicional de 25%).
10. A doença que acomete a parte autora a incapacita para os atos da vida civil?
11. É possível determinar a data de início da incapacidade? Informar ao juízo os critérios utilizados para a fixação desta data, esclarecendo quais exames foram apresentados pela parte autora, em quais exames se baseou para concluir pela incapacidade, e as razões pelas quais assim agiu.
12. Caso a incapacidade decorra de doença, é possível determinar a data de início da doença?
13. Constatada a incapacidade, é possível determinar se esta decorreu de agravamento ou progressão de doença ou lesão?
14. Caso constatado o agravamento ou progressão da doença ou lesão, é possível determinar a partir de que data isto ocorreu? Caso a resposta seja afirmativa, informar em que se baseou para fixar a data do agravamento ou progressão.
15. Sendo o periciando portador de sequelas, informe o perito se estas decorrem de doença ou consolidação de lesões e se implicam redução da capacidade do periciando para o trabalho que habitualmente exercia.
- 16. O periciando pode se recuperar mediante intervenção cirúrgica? Uma vez afastada a hipótese de intervenção cirúrgica, a incapacidade é permanente ou temporária?**
17. Caso não seja constatada a incapacidade atual, informe se houver, em algum período, incapacidade.
18. Caso não haja incapacidade do ponto de vista desta especialidade médica, informar se o periciando apresenta outra moléstia incapacitante e se faz necessário a realização de perícia com outra especialidade. Qual?
19. O periciando está acometido de: tuberculose ativa, hanseníase, alienação mental, neoplasia maligna, cegueira, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondilite ancilósante, nefropatia grave, estado avançado de doença de Paget (osteíte deformante), síndrome de deficiência imunológica adquirida-AIDS, contaminação por radiação, hepatopatia grave?

#### Anexo II

#### Quesitos do juízo - perícia médica

#### Assunto: Benefício assistencial à pessoa com deficiência

1. Nos termos do art. 20, § 2º, da Lei n. 8.742/93, *in verbis*: “Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas”. Considerando os elementos obtidos na perícia médica, a parte autora é considerada pessoa com deficiência ou com doença incapacitante? Qual? Fundamente.
2. Há funções corporais acometidas? Quais?
3. Qual a data do início da deficiência ou doença incapacitante? Trata-se de doença ligada ao grupo etário?
4. A parte autora está sendo atualmente tratada? Faz uso de quais medicamentos? Pode-se aferir se houve melhora em seu quadro clínico desde o início do tratamento?
5. Qual é a escolaridade informada pela parte autora? É possível afirmar que os problemas de saúde interferiram no aproveitamento escolar e na qualificação profissional?
6. A parte autora exerce ou exerceu atividade laborativa remunerada? Qual é a atividade habitual?
7. Quanto aos itens de Atividades e Participações da Classificação Internacional de Funcionalidade (CIF), determine o nível de independência para o desempenho dos seguintes domínios/atividades:

Domínio/Atividade	25 pontos	50 pontos	75 pontos	100 pontos
Sensorial				
Comunicação				
Mobilidade				
Cuidados pessoais				
Educação, trabalho e vida econômica				
Socialização e vida comunitária				

8. Admitindo-se que a parte autora seja portadora de doença ou lesão diagnosticada, considerando as funções corporais acometidas e os níveis de independência avaliados acima, indaga-se:

1. A parte autora encontra-se incapacitada para o trabalho?
2. Qual é a data do início da incapacidade? Justifique.
3. Está incapacitada para os atos da vida civil?

4. Está incapacitada para a vida independente? Mesmo para atividades pessoais diárias como: vestir-se, alimentar-se, locomover-se e comunicar-se?
5. Caso seja menor de 16 anos, a parte autora necessita de cuidados especiais que impeçam que o seu cuidador/responsável exerça atividade laborativa remunerada?
9. A incapacidade, se existente, é temporária ou permanente, total ou parcial? Caso seja parcial, informe as restrições laborativas da parte autora.
10. É possível controlar ou mesmo curar a doença/deficiência mediante tratamento atualmente disponível na rede pública, a ponto de permitir a inclusão social e/ou a inserção no mercado de trabalho? É possível estimar o tempo necessário? Qual?
11. Em caso de limitação temporária, qual o prazo para reavaliação de eventual benefício?

### **Anexo III**

#### **Quesitos do juízo - perícia socioeconômica**

##### **Assunto: Benefício assistencial à pessoa com deficiência**

1. Considerando os problemas de saúde e/ou a deficiência declarada, informe se a parte autora:
  1. Realiza cuidados pessoais sem o apoio de terceiros? Quais?
  2. Auxilia nos afazeres domésticos? Com ou sem supervisão?
  3. Frequenta e participa de atividades em instituições religiosas, educacionais, clubes etc? Quais?
  4. É alfabetizado? Caso afirmativo, informar a escolaridade e em quanto tempo concluiu os estudos.
  5. Tem ou teve dificuldade para acessar a instituição de ensino? Em caso positivo, informe o tipo.
  6. Frequenta o comércio e participa de transações econômicas? Com ou sem supervisão?
2. Em relação a tratamento de saúde:
  1. A parte autora submete-se a tratamento de saúde? Que tipo e com qual frequência?
  2. O serviço é público e/ou privado? Se for privado, qual é o valor mensal e quem é o responsável pelo custeio?
  3. Há despesas com aquisição de medicamentos? Caso afirmativo, informe o valor mensal e o responsável pelo custeio.
4. Algum familiar teve que deixar o mercado de trabalho para dar assistência à parte autora? Qual familiar?
3. A parte autora exerce ou exerceu trabalho formal/informal? Qual o cargo/atividade? Qual a idade que iniciou as atividades laborativas? Qual é a data do último emprego?
4. Existem fatores que dificultam o acesso da parte autora e/ou do seu grupo familiar ao mercado de trabalho? Se sim, quais?
5. A parte autora possui acesso a recursos e equipamentos tecnológicos adaptados e adequados à sua situação de saúde e/ou deficiência? Quais?
  1. Em relação à habitação:
    1. O imóvel utilizado pela parte autora é próprio, alugado ou cedido?
    2. Quais são as condições de habitação?
    3. Há fatores que colocam em risco a saúde ou interferem na convivência do grupo familiar? Quais?
    4. Na residência há fatores facilitadores à funcionalidade de uma pessoa com problemas de saúde/deficiência e/ou de seus familiares? Quais?
7. Informe se na localidade onde a parte autora reside existem fatores ambientais, decorrentes da intervenção humana e/ou climáticos que colocam em risco a população em geral e, sobretudo, pessoas com deficiência ou condições de saúde fragilizadas, tais como córrego, área de desabamento, inundações, poluição e violência urbana. Quais?
8. A parte autora utiliza transporte coletivo ou particular para o deslocamento para as suas atividades diárias? Com ou sem supervisão? O transporte dispõe de adaptação? Caso o transporte seja particular informar os dados do veículo e do proprietário.
9. Informe se a parte autora possui vínculos preservados com seus familiares. Indique os familiares que prestam acolhimento e apoio emocional e/ou material.
10. Qual é a renda *per capita* da família da parte autora? O grupo familiar apresenta condições de suprir as necessidades básicas, tais como alimentação, moradia, vestuário, transporte, energia elétrica e água? Algum membro do grupo familiar recebe benefício previdenciário ou assistencial? Se sim, informe o nome, o grau de parentesco, o tipo de benefício e o valor.
11. A sobrevivência da parte autora depende da ajuda de alguma instituição ou de alguém que não mora com ela? Se sim, informe o nome, o grau de parentesco e o tipo de ajuda.
12. A parte autora necessita de encaminhamento para serviços no âmbito das políticas públicas de educação, habitação, saúde e/ou assistência social? Se sim, qual?

### **Anexo IV**

#### **Quesitos do juízo - perícia socioeconômica**

##### **Assunto: Benefício assistencial à pessoa idosa**

1. Em relação à habitação:
  1. O imóvel utilizado pela parte autora é próprio, alugado ou cedido?

2. Quais são as condições de habitação?
3. Há fatores que colocam em risco a saúde ou interferem na convivência do grupo familiar? Quais?
4. Na residência há fatores facilitadores à funcionalidade de uma pessoa idosa? Quais?
2. Informe se na localidade onde a parte autora reside existem fatores ambientais, decorrentes da intervenção humana e/ou climáticos que colocam em risco a população em geral e, sobretudo, pessoas idosas, crianças e pessoas com deficiência ou em condições de saúde fragilizadas, tais como córrego, área de desabamento, inundações, poluição e violência urbana. Quais?
3. A parte autora exerce ou exerceu trabalho formal/informal? Qual o cargo/atividade? Qual é a data do último emprego?
4. Existem fatores que dificultam o acesso dos membros do grupo familiar ao mercado de trabalho?
5. Algum membro do grupo familiar recebe benefício previdenciário ou assistencial? Se sim, informe o nome, o grau de parentesco, o tipo de benefício e o valor.
6. A sobrevivência da parte autora depende da ajuda de alguma instituição ou de alguém que não mora com ela? Se sim, informe o nome, o grau de parentesco e o tipo de ajuda.
7. Qual é a renda *per capita* da família da parte autora? O grupo familiar apresenta condições de suprir as necessidades básicas, tais como alimentação, moradia, vestuário, transporte, energia elétrica e água? Justifique.
8. Em relação a tratamento de saúde:
  1. A parte autora submete-se a tratamento de saúde? Que tipo e com qual frequência?
  2. O serviço é público e/ou privado? Se for privado, qual é o valor mensal e quem é o responsável pelo custeio?
  3. Há despesas com aquisição de medicamentos? Caso afirmativo, informe o valor mensal e o responsável pelo custeio.
  4. Algum familiar teve que deixar o mercado de trabalho para dar assistência à parte autora? Qual familiar?
9. A parte autora utiliza transporte coletivo ou particular para o deslocamento para as suas atividades diárias? Com ou sem supervisão? O transporte dispõe de adaptação? Caso o transporte seja particular informar os dados do veículo e do proprietário.
10. Informe se a parte autora possui vínculos preservados com seus familiares. Indique os familiares que prestam acolhimento e apoio emocional e/ou material.
11. A parte autora necessita de encaminhamento para serviços no âmbito das políticas públicas de educação, habitação, saúde e/ou assistência social? Se sim, qual?

#### Anexo V

#### Quesitos do juízo - perícia médica

##### Assunto: Aposentadoria por tempo de contribuição ou idade da pessoa com deficiência

1. Nos termos do art. 20, § 2º, da Lei n. 8.742/93, *in verbis*: “Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas”. Considerando os elementos obtidos na perícia médica, a parte autora é considerada pessoa com deficiência?
2. Informe o tipo de deficiência e as funções corporais acometidas.
3. Qual a data provável do início da deficiência?
4. Qual é a atividade laborativa habitual desenvolvida pela parte autora? Já desempenhou outras atividades laborativas? Quais?
5. Qual é a escolaridade informada pela parte autora? É possível afirmar que a deficiência interferiu no aproveitamento escolar e na qualificação profissional?
6. Quanto aos itens de Atividades e Participações da Classificação Internacional de Funcionalidade (CIF), determine o nível de independência para o desempenho dos seguintes domínios/atividades:

Domínio/Atividade	25 pontos	50 pontos	75 pontos	100 pontos
Sensorial				
Comunicação				
Mobilidade				
Cuidados pessoais				
Educação, trabalho e vida econômica				
Socialização e vida comunitária				

7. Aplicando o Modelo Linguístico Fuzzy informe:

a. Para deficiência auditiva:

( ) Se houve pontuação 25 ou 50 em alguma atividade do Domínio Comunicação ou Socialização

- Se houve pontuação 75 em todas as atividades dos Domínios Comunicação ou Socialização
  - Se a surdez ocorreu antes dos 6 anos
  - Se a parte autora não dispõe do auxílio de terceiros sempre que necessário
  - Prejudicado, trata-se de outro tipo de deficiência.
  - b. Para deficiência intelectual – cognitiva e mental
    - Se houve pontuação 25 ou 50 em alguma atividade do Domínio Vida Doméstica ou Socialização
    - Se houve pontuação 75 em todas as atividades dos Domínios Vida Doméstica ou Socialização
    - Se o periciando não pode ficar sozinho em segurança
    - Se a parte autora não dispõe do auxílio de terceiros sempre que necessário
    - Prejudicado, trata-se de outro tipo de deficiência.
  - c. Deficiência motora
    - Se houve pontuação 25 ou 50 em alguma atividade do Domínio Mobilidade ou Cuidados Pessoais
    - Se houve pontuação 75 em todas as atividades dos Domínios Mobilidade ou Cuidados Pessoais
    - Se a parte autora desloca-se exclusivamente em cadeira de rodas
    - Se a parte autora não dispõe do auxílio de terceiros sempre que necessário
    - Prejudicado, trata-se de outro tipo de deficiência.
  - d. Deficiência visual
    - Se houve pontuação 25 ou 50 em alguma atividade do Domínio Mobilidade ou Vida Doméstica
    - Se houve pontuação 75 em todas as atividades dos Domínios Mobilidade ou Vida Doméstica
    - Se a parte autora já não enxergava ao nascer
    - Se a parte autora não dispõe do auxílio de terceiros sempre que necessário
    - Prejudicado, trata-se de outro tipo de deficiência.
8. Considerando os elementos obtidos na perícia médica, informe se o grau de deficiência é LEVE, MODERADO ou GRAVE?
9. Considerando o histórico clínico e social da parte autora, houve variação no grau de deficiência? Indicar os respectivos períodos em cada grau (leve, moderado e grave)

#### **Anexo VI**

#### **Quesitos do juízo - perícia socioeconômica**

#### **Assunto: Aposentadoria por tempo de contribuição ou idade da pessoa com deficiência**

1. Considerando a condição de saúde e/ou a deficiência declarada, informe se a parte autora:
  1. Realiza cuidados pessoais sem o apoio de terceiros?
  2. Auxilia nos afazeres domésticos? Com ou sem supervisão?
  3. Frequenta e participa de atividades em instituições religiosas, educacionais, clubes etc? Quais?
  4. É alfabetizado? Caso afirmativo, informar a escolaridade e em quanto tempo concluiu os estudos.
  5. Houve dificuldade para acessar a instituição de ensino?
  6. Frequenta o comércio e participa de transações econômicas? Com ou sem supervisão?
2. Exerce ou exerceu trabalho formal? Qual o cargo e por quanto tempo? Com que idade iniciou as atividades laborativas?
3. A parte autora possui acesso a recursos e equipamentos tecnológicos adaptados e adequados à melhoria da funcionalidade de uma pessoa com deficiência? Quais?
4. Na residência da parte autora há fatores limitantes ou facilitadores à funcionalidade de uma pessoa com deficiência? Quais?
5. Informe se na localidade onde a parte autora reside existem fatores ambientais, decorrentes da intervenção humana e/ou climáticos que colocam em risco a população em geral e sobretudo pessoas com deficiência ou condições de saúde fragilizadas, tais como córrego, área de desabamento, inundações, poluição e violência urbana. Quais?
6. A parte autora utiliza transporte coletivo ou particular para o deslocamento ao local trabalho ou outras atividades diárias? Com ou sem supervisão? O transporte dispõe de adaptação?
7. A parte autora dispõe ou depende de pessoas ou animais que forneçam apoio físico ou emocional prático, proteção e assistência em sua vida diária?

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA**

### **JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE BRAGANÇA PAULISTA**

:: SEI / TRF3 - 0863301 - Portaria ::

#### **Portaria Nº 0863301, DE 13 DE janeiro DE 2015.**

O Dr. GILBERTO MENDES SOBRINHO, Meritíssimo Juiz Federal no exercício da titularidade da 1ª Vara-

Gabinete do Juizado Especial Federal de Bragança Paulista-SP, no uso de suas atribuições legais, etc.  
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**RESOLVE:**

**ALTERAR** a 2ª parcela de férias do exercício 2014/2015 da seguinte servidora:

- ANGELITA MORAES KARAPETYAN, Analista Judiciário, RF 7566

DE: 19/02/2015 a 10/03/2015

**PARA: 13/07/2015 A 01/08/2015**

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Mendes Sobrinho, Juiz Federal**, em 19/01/2015, às 19:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA**

### **JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE ARAÇATUBA**

:: SEI / TRF3 - 0874921 - Portaria ::

#### **Portaria Nº 0874921, DE 20 DE janeiro DE 2015.**

A DOUTORA SIMONE BEZERRA KARAGULIAN, JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ARAÇATUBA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 0841249, de 23/12/2014, que dispensou o servidor CLAUDIO BASSANI CORREIA, RF 2450, da função comissionada de Supervisor da Seção de Conferência e Devolução de Mandados (FC-5), da Central de Mandados Unificada, e alterou sua lotação para o Juizado Especial Federal de Araçatuba, a partir de 02/02/2015, com concessão de 10 (dez) dias de trânsito, e;  
CONSIDERANDO o ATO nº 12829, de 12/01/2015, que nomeou o servidor CLAUDIO BASSANI CORREIA, RF 2450, para exercer o cargo em comissão, CJ-3, de Diretor de Secretaria do Juizado Especial Federal de Araçatuba a partir de 02/02/2015.

**RESOLVE:**

DESIGNAR o servidor ALEXANDRE GONÇALVES, RF 5284, para exercer em substituição e sem prejuízo de suas atribuições, o cargo em comissão, CJ-3, de Diretor de Secretaria do Juizado Especial Federal de Araçatuba, durante o período de trânsito concedido ao servidor CLAUDIO BASSANI CORREIA, RF 2450, **de 02 a 11/02/2015.**

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Simone Bezerra Karagulian, Juíza Federal**, em 20/01/2015, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS**

### **JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE GUARULHOS**

:: SEI / TRF3 - 0856955 - Portaria ::

### **Portaria Nº 0856955, DE 08 DE janeiro DE 2015.**

A DOUTORA IVANA BARBA PACHECO, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Guarulhos/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, por necessidade de serviço e para melhor adequação da escala de férias, **RESOLVE:**

**INTERROMPER**, a partir do dia 08/01/2015, as férias do servidor LUIZ GOMES RIBEIRO, técnico judiciário, RF 1747, agendado para o período de 07/01/2015 a 16/01/2015 (10 dias), para fruição dos dias remanescentes entre 16 e 24 de março de 2015 (09 dias); e

Considerando que a servidora VALDICE HERMENEGILDA NOGUEIRA, técnica judiciária, RF 1295, Supervisora do Setor de Processamento (FC-5), gozará férias no período de 07 a 16 de janeiro de 2015 (10 dias).

**INDICAR**, para substituí-la, no referido período o servidor LUIZ GOMES RIBEIRO, técnico judiciário, RF 1747.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por Ivana Barba Pacheco, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Guarulhos, em 20/01/2015, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0857153 - Portaria ::

### **Portaria Nº 0857153, DE 08 DE janeiro DE 2015.**

A DOUTORA IVANA BARBA PACHECO, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Guarulhos/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, por necessidade de serviço e para melhor adequar a escala de férias, **RESOLVE:**

**RETIFICAR** os períodos de férias anteriormente concedidos à servidora VALÉRIA MOUTINHO, RF 5163, analista judiciária, para fruição nos períodos abaixo consignados:

Primeira parcela: 13/07/2015 a 22/07/2015 (10 dias);

Segunda parcela: 08/09/2015 a 17/09/2015 (10 dias);

Terceira parcela: 11/01/2016 a 20/01/2016 (10 dias);

Primeira parcela: 21/01/2016 a 30/01/2016 (10 dias).

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por Ivana Barba Pacheco, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Guarulhos, em 20/01/2015, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA**

:: SEI / TRF3 - 0861506 - Portaria ::

### **Portaria Nº 0861506, DE 12 DE janeiro DE 2015.**

**O DOUTOR FLETCHER EDUARDO PENTEADO**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 34ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos dos Provimentos nºs 102/2009, 103/2009 e 107/2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região,

**RESOLVE:**

**ESTABELECE**R a escala de plantão de Magistrados da 34ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo nos meses de janeiro e fevereiro, conforme segue:

PERÍODO	MAGISTRADO
De 07/01/2015 a 16/01/2015	DR. FLETCHER EDUARDO PENTEADO
De 17/01/2015 a 23/01/2015	DR. PHELIPE VICENTE DE PAULA CARDOSO
De 24/01/2015 a 30/01/2015	DR. FLETCHER EDUARDO PENTEADO
De 31/01/2015 a 06/02/2015	DR. PHELIPE VICENTE DE PAULA CARDOSO
De 07/02/2015 a 13/02/2015	DR. FLETCHER EDUARDO PENTEADO
De 14/02/2015 a 20/02/2015	DR. LUIZ ANTÔNIO MOREIRA PORTO
De 21/02/2015 a 27/02/2015	DR. PHELIPE VICENTE DE PAULA CARDOSO

**DETERMINAR** que a escala dos servidores à disposição do Juízo durante o período de plantão seja estabelecida pelo Diretor desta Subseção de Americana.

Revoga-se a portaria 0772385 de 17 de novembro de 2014.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Fletcher Eduardo Penteado, Juiz Federal Diretor da 34ª Subseção Judiciária de Americana**, em 16/01/2015, às 19:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

:: SEI / TRF3 - 0871681 - Portaria ::

#### **Portaria Nº 0871681, DE 19 DE janeiro DE 2015.**

O DOUTOR MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento COGE Nº 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 102/09, nº 107/09 e 121/10;

**CONSIDERANDO** os termos das Resoluções nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

**RESOLVE:**

Art. 1º **ESTABELECE**R a escala ordinária de plantão judiciário semanal (sem feriados) da 5ª Subseção Judiciária de Campinas, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 26/01 às 09h de 30/01/2015	9ª	MÁRIO DE PAULA FRANCO JÚNIOR

Art. 2º ESTABELECE a escala extraordinária de plantão judiciário das Subseções Judiciárias de Campinas e São João da Boa Vista, compreendendo apenas os finais de semana sem feriados, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 30/01 às 09h de 02/02/2015	9ª	MÁRIO DE PAULA FRANCO JÚNIOR

Art. 3º COMUNICAR o e-mail institucional das Varas e do Setor de Distribuição e Protocolos:

VARA/SETOR	E-MAIL INSTITUCIONAL
9ª	campinas_vara09_sec@jfsp.jus.br
Setor de Distribuição e Protocolos	campinas_sedi@jfsp.jus.br

Art. 4º INFORMAR que, para fins da Portaria nº 038/2011, os comunicados urgentes a serem enviados por e-mail ao plantão judiciário deverão ser direcionados ao endereço eletrônico institucional da vara plantonista, conforme escala constante nesta portaria.

Art. 5º COMUNICAR que, os Juizes escalados para o plantão Judiciário da 5ª Subseção de Campinas também realizarão o plantão judiciário da Subseção de São João da Boa Vista, durante os finais de semana e feriados.

Art. 6º INFORMAR que, no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns das Subseções permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 às 12 horas, devendo ao menos um servidor ficar encarregado das atividades, cabendo-lhe o recebimento das petições urgentes e o encaminhamento do caso ao Juiz Federal de plantão.

Art. 7º ESCLARECER ainda que, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 71 do CNJ, o plantão será realizado nas dependências dos Fóruns das Subseções:

- 5ª Subseção Judiciária - Avenida Aquidabã, 465 - Campinas/SP - fone: (19) 3734.7000 - fax: (19) 3734.7008;

- 27ª Subseção Judiciária - Avenida Dr. Oscar Pirajá Martins, 1473 - São João da Boa Vista/SP - fone: (19) 3638.2900

Art. 8º CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício o Diretor desta Subseção, com antecedência mínima de 1(uma) semana indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurélio Chichorro Falavinha, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas**, em 19/01/2015, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 1ª VARA DE CAMPINAS

:: SEI / TRF3 - 0867503 - Portaria ::

### **Portaria Nº 0867503, DE 15 DE janeiro DE 2015.**

A Doutora MÁRCIA SOUZA E SILVA DE OLIVEIRA, Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Campinas/SP, 5ª Subseção Judiciária, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO **absoluta necessidade do serviço**,

**RESOLVE:**

- ALTERAR a 1ª parcela de férias da servidora CARLA DEA GIUSTI MONDINI, RF 4634, anteriormente designada para 02/03/2015 a 12/03/2015, para 23/02/2015 a 05/03/2015.  
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Souza e Silva de Oliveira, Juiz Federal**, em 20/01/2015, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Campinas, 15 de janeiro de 2015.  
**MÁRCIA SOUZA E SILVA DE OLIVEIRA**  
**JUÍZA FEDERAL**

:: SEI / TRF3 - 0874478 - Portaria ::

**Portaria Nº 0874478, DE 20 DE janeiro DE 2015.**

A Doutora MARCIA SOUZA E SILVA DE OLIVEIRA, Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Campinas/SP, 5ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,  
CONSIDERANDO absoluta necessidade do serviço,

RESOLVE:

INTERROMPER as férias da servidora SILVIA ELENA LOPES CARDOSO, RF 1477, a partir do dia 20/01/2015, ficando o saldo restante de 09 dias para gozo no período de 12 a 20 de março de 2015.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Souza e Silva de Oliveira, Juiz Federal**, em 20/01/2015, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Campinas, 15 de janeiro de 2015.  
**MARCIA SOUZA E SILVA DE OLIVEIRA**  
**JUÍZA FEDERAL**

**4ª VARA DE CAMPINAS**

:: SEI / TRF3 - 0869874 - Portaria ::

**Portaria Nº 0869874, DE 16 DE janeiro DE 2015.**

O Doutor MÁRIO DE PAULA FRANCO JUNIOR, MMº Juiz Federal Substituto na 4ª Vara da Justiça Federal em Campinas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,  
**Considerando** a absoluta necessidade de serviço,

**RESOLVE** alterar as férias da servidora EVÂNDRA LISE DE SANTANA MARAN, RF 3704, anteriormente designadas para o período de 24/06/2015 a 03/07/2015, designando o período de 29/06/2015 a 08/07/2015.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Mario de Paula Franco Junior, Juiz Federal**, em 16/01/2015, às 18:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

:: SEI / TRF3 - 0873449 - Aviso ::

#### Aviso

**O Excelentíssimo Senhor Doutor RODRIGO OLIVA MONTEIRO, Juiz Federal, Diretor Substituto da Subseção Judiciária de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,**

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução 152/2012 do Egrégio CNJ

**AVISA** e torna público que:

**I** - O plantão será realizado pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) Federal Dr.(a)

<b>CAROLLINE SCOFIELD AMARAL</b>	<b>23/01/2015 a 30/01/2015</b>	<b>3ª Vara</b>
--------------------------------------	--------------------------------	----------------

**II** – Informar que, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da resolução Nº 71, de 31/03/2009, do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, que o plantão será realizado na sede do Fórum Federal de Guarulhos, na Av. Salgado Filho, 2050, Pq. Renato Maia, Guarulhos – SP.

Cópia deste Aviso deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, a todos os MM. Juízes desta Subseção; à OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Guarulhos; ao MM. Juiz Federal Diretor do Foro; ao Ministério Público Federal; a Defensoria Pública da União e a Delegacia de Polícia Federal do Aeroporto Internacional de São Paulo em Guarulhos - DEAIN, bem como afixada no átrio do fórum, para conhecimento.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal**, em 20/01/2015, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### 6ª VARA DE GUARULHOS

:: SEI / TRF3 - 0873700 - Portaria N.I. ::

#### Portaria nº 007/2015-SE06, de 20.01.2015

Trata da suspensão de período de férias de servidor em virtude de absoluta necessidade de serviço.

O Doutor **MÁRCIO FERRO CATAPANI**, Excelentíssimo Juiz Federal da 6ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** a absoluta necessidade de serviço,

**RESOLVE:**

**SUSPENDER** o gozo da 1ª (primeira) parcela de férias, exercício 2015, pela servidora **SHEILA MARIA SILVA DO VALE**, Técnico Judiciário, RF 4081, ocupante da função comissionada de “Oficial de Gabinete” desta 6ª Vara Federal de Guarulhos (FC-5), anteriormente marcada para o período de 19.01.2015 a 28.01.2015, conforme disposto na Portaria nº 59-SE06, de 04 de setembro de 2014, cuja fruição deverá ocorrer no período de 24.08.2015 a 01.09.2015.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Guarulhos, data supra.

**MÁRCIO FERRO CATAPANI**  
Juiz Federal

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal**, em 20/01/2015, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

### 1ª VARA DE SANTOS

:: SEI / TRF3 - 0858213 - Portaria ::

#### **Portaria Nº 0858213, DE 09 DE janeiro DE 2015.**

O Doutor **MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA**, Juiz Federal Substituto no exercício da Titularidade da Primeira Vara da Justiça Federal de Santos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, **CONSIDERANDO** os termos da Resolução n. 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias e o artigo 5º da Portaria n. 01/2010 - Diretoria Administrativa;

#### **RESOLVE:**

**RETIFICAR a Portaria referente ao Processo Sei n. 0000197-61.2015.403.8001, a fim de que:**

#### **Onde constava:**

“**INTERROMPER**, por necessidade de serviço, as férias do servidor:

**GENIVALDO DEMÉTRIO NASCIMENTO, Técnico Judiciário** - RF 809, ocupante da Função Comissionada de Supervisor da Seção de Mandado de Segurança e Medidas Cautelares FC-05, a partir do dia **07/01/2015**, cujo período remanescente, anteriormente marcado de **08/01/2015 a 26/01/2015(19 dias)**, será usufruído nos períodos de 04/02/2015 a 13/02/2015 (10 dias) e 10/12/2015 a 18/12/2015 (09 dias);”

#### **Passe a constar:**

“**INTERROMPER**, por necessidade de serviço, as férias do servidor:

**GENIVALDO DEMÉTRIO NASCIMENTO, Técnico Judiciário** - RF 809, ocupante da Função Comissionada de Supervisor da Seção de Mandado de Segurança e Medidas Cautelares FC-05, a partir do dia **07/01/2015**, cujo período remanescente, anteriormente marcado de **08/01/2015 a 26/01/2015(19 dias)**, será usufruído nos períodos de 30/11/2015 a 18/12/2015 (19 dias).”

**ALTERAR**, por necessidade de serviço, o período de férias do servidor:

**GENIVALDO DEMÉTRIO NASCIMENTO, Técnico Judiciário** - RF 809, ocupante da Função Comissionada de Supervisor da Seção de Mandado de Segurança e Medidas Cautelares FC-05, do período de **04/05/2015 a 13/05/2015** (10 dias), a fim de que seja usufruído no interregno de 04/02/2015 a 13/02/2015 (10 dias).

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Mateus Castelo Branco Firmino da Silva, Juiz Federal**, em 09/01/2015, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### 3ª VARA DE SANTOS

:: SEI / TRF3 - 0873781 - Portaria ::

#### **Portaria Nº 0873781, DE 20 DE janeiro DE 2015.**

**INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS DE FÉRIAS**

**P O R T A R I A n.º 01/2015**

A DOUTORA **LIDIANE MARIA OLIVA CARDOSO**, JUIZA FEDERAL SUBSTITUTA DA TERCEIRA VARA DA 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SANTOS/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **CONSIDERANDO** os termos dos artigos 77 a 80 da Lei 8112/90 e da Resolução n.º 221/2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**RESOLVE:**

**INTERROMPER**, por absoluta necessidade de serviço, as férias da servidora LUCIANA DIAS DOS SANTOS, RF 6315, a partir de 20.01.2015, para gozo do saldo remanescente de 9 (nove) dias, no período de 22.04.2015 a 30.04.2015.

Publique-se. Cumpra-se.

Santos, 20 de janeiro de 2015.

**LIDIANE MARIA OLIVA CARDOSO**

Juíza Federal Substituta

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Lidiane Maria Olivia Cardoso, Juíza Federal Substituta**, em 20/01/2015, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**6ª VARA DE SANTOS**

:: SEI / TRF3 - 0875084 - Portaria ::

**Portaria Nº 0875084, DE 20 DE janeiro DE 2015.**

A DOUTORA LISA TAUBEMBLATT, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA SEXTA VARA DA 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM

SANTOS/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**CONSIDERANDO** os termos dos artigos 77 a 80 da Lei 8112/90 e da Resolução n.º 221/2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**CONSIDERANDO** os termos da portaria nº **0658225, de 11 de setembro de 2014**, que aprova a escala de férias dos servidores desta 6ª vara federal de santos;

**RESOLVE**

**INTERROMPER**, por necessidade de serviço, as férias do servidor na forma que segue:

- **JOÃO CARLOS DOS SANTOS**, RF 5910, a partir do dia 20/01/2015, para gozo do saldo remanescente de 9 (nove) dias no período de 20/11/2015 a 28/11/2015.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Lisa Taubemblatt, Juíza Federal**, em 20/01/2015, às 19:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE**

**2ª VARA DE TAUBATE**

:: SEI / TRF3 - 0873762 - Portaria N.I. ::

### **Portaria nº 006/2015**

**PORTARIA Nº 06, DE 19 DE JANEIRO DE 2015.**

**A MM.<sup>a</sup> JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 2ª VARA FEDERAL DE TABATÉ - SP,** no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências.

CONSIDERANDO o pedido formulado pela servidora Lorena Soares dos Santos Medeiros – RF 7632, Técnica Judiciário, Assistente Técnico (FC-3), para alterar as três etapas das férias parceladas, referente ao exercício de 2015, anteriormente marcadas para os períodos de 17/06/2015 a 26/06/2015 (dez dias), 14/09/2015 a 23/09/2015 (dez dias) e 16/11/2015 a 25/11/2015 (dez dias), para os períodos de 13/04/2015 a 24/04/2015 (doze dias) e 03/11/2015 a 20/11/2015 (dezoito dias);

CONSIDERANDO, por fim, o deferimento do pedido formulado pela servidora acima mencionada;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar, por interesse da servidora Lorena Soares dos Santos Medeiros – RF 7632, Técnica Judiciário, Assistente Técnico (FC-3), as três etapas das férias parceladas, referente ao **exercício de 2015**, anteriormente marcadas para os períodos de 17/06/2015 a 26/06/2015 (dez dias), 14/09/2015 a 23/09/2015 (dez dias) e 16/11/2015 a 25/11/2015 (dez dias), **para os períodos de 13/04/2015 a 24/04/2015 (doze dias) e 03/11/2015 a 20/11/2015 (dezoito dias);**

**Art. 2º** - Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.  
CUMPRE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giovana Aparecida Lima Maia, Juíza Federal Substituta**, em 20/01/2015, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0873772 - Portaria N.I. ::

### **Portaria nº 007/2015**

**PORTARIA Nº 07, DE 19 DE JANEIRO DE 2015.**

**A MM.<sup>a</sup> JUÍZ FEDERAL SUBSTITUTA, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 2ª VARA FEDERAL DE TABATÉ - SP,** no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências.

CONSIDERANDO a comunicação eletrônica encaminhada pela Seção de Cadastro (FÉRIAS – NUAUF – JFSP), recebida no correio eletrônico da Secretaria desta Vara Federal, nos dias 15/01/2015, que informa que o servidor Matheus de Andrade Bueno, Analista Judiciário, RF 7745, possui três períodos de férias pendentes de marcação; CONSIDERANDO que o pedido formulado pelo servidor Matheus de Andrade Bueno, Analista Judiciário, RF 7745, para gozo dos períodos nas datas abaixo solicitadas, atende ao interesse da administração, em razão da absoluta necessidade de serviço;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar a Portaria n.º 26, de 08 de setembro de 2014, para incluir o servidor Matheus de Andrade Bueno, RF 7745, Analista Judiciário, na escala de férias dos servidores lotados/prestando serviços na 2ª Vara Federal de Taubaté, para o ano de 2015, conforme segue:

**RF 7745 – MATHEUS DE ANDRADE BUENO**

**Período para fruição: 2012/2013**

1a.Parcela: 07/04/2015 a 17/04/2015 (onze dias)

2a.Parcela: 20/07/2015 a 08/08/2015 (dezenove dias)

Antecipação da remuneração mensal: ( N )

**RF 7745 – MATHEUS DE ANDRADE BUENO**

**Período para fruição: 2013/2014**

Parcela única: 12/08/2015 a 10/09/2015 (trinta dias)

Antecipação da remuneração mensal: ( N )

**RF 7745 – MATHEUS DE ANDRADE BUENO**

**Período para fruição: 2014/2015**

Parcela única: 01/08/2016 a 30/08/2016 (trinta dias)

Antecipação da remuneração mensal: ( N )

**Art. 2** - Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.  
CUMpra-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giovana Aparecida Lima Maia, Juíza Federal Substituta**, em 20/01/2015, às 18:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0873793 - Portaria N.I. ::

### **Portaria nº 008/2015**

**PORTARIA Nº 08, DE 19 DE JANEIRO DE 2015.**

**A MM.ª JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 2ª VARA FEDERAL DE TAUBATÉ - SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,**

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 03, de 10 de março de 2008, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que regulamenta, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, a nomeação, a exoneração, a designação, a dispensa, a remoção, o trânsito e a vacância, previstos na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como os critérios para ocupação e substituição de função comissionada e cargos em comissão e o cartão de identidade funcional.

CONSIDERANDO que o servidor Rui Cesar Farias dos Santos Junior – RF 6711, Supervisor da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-5), encontrar-se-á em gozo de férias no período de 04/02/2015 a 13/02/2015;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor Lucas Oliveira Lopes da Motta – RF 7750, para substituir o servidor Rui Cesar Farias dos Santos Junior – RF 6711, Supervisor da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-5), na função comissionada por ele ocupada, nos períodos de 04/02/2015 a 13/02/2015, sem prejuízo de suas atribuições;

**Art. 2º** - Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.  
CUMpra-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giovana Aparecida Lima Maia, Juíza Federal Substituta**, em 20/01/2015, às 18:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES**

:: SEI / TRF3 - 0873593 - Portaria ::

### **Portaria Nº 0873593, DE 20 DE janeiro DE 2015.**

A Doutora **LORENA DE SOUSA COSTA, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DIRETORA SUBSTITUTA DA 24ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria n.º 111/2008 da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo,

que delega competência aos Juízes Federais para a expedição de Portarias de designação de substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia;

**CONSIDERANDO** que a servidora **RITA DE CÁSSIA RODRIGUES FRANCISCO**, RF 1869, Supervisora da Seção de Protocolo e Distribuição (FC-5), está em férias no período de 20/01 a 30/01/2015, conforme Portaria n.º 0641369, disponibilizada no Diário Eletrônico em 05/09/2014;

**CONSIDERANDO** que a servidora **MANUELA FAVA E SOUZA ROZANEZ**, RF 3540, Técnico Judiciário, Diretora do Núcleo de Apoio Regional, esteve licença médica por motivo de doença em pessoa da família no dia 11/12/2014, conforme despacho Processo SEI n.º 0036814-54.2014.4.03.8001, disponibilizado no Diário Eletrônico em 19/01/2015;

**RESOLVE**

**I- DESIGNAR** a servidora **ANA CAROLINA CORAZZA LEITE**, Técnico Judiciário, RF 7496, para substituir a servidora **RITA DE CÁSSIA RODRIGUES FRANCISCO**, RF 1869, Supervisora da Seção de Distribuição e Protocolos (FC5), no período de **20/01 a 30/01/2015**;

**II- DESIGNAR** a servidora **RITA DE CÁSSIA RODRIGUES FRANCISCO**, Técnico Judiciário, RF 1869, para substituir a servidora **MANUELA FAVA E SOUZA ROZANEZ**, RF 3540, Diretora do Núcleo de Apoio Regional (FC6), no dia **11/12/2014**.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Lorena de Sousa Costa**, Juíza Federal, em 20/01/2015, às 19:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ**

:: SEI / TRF3 - 0856298 - Portaria ::

#### **Portaria Nº 0856298, DE 08 DE janeiro DE 2015.**

**O DR. JOSÉ EDUARDO ALMEIDA LEONEL FERREIRA, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE n.º 102/09, n.º 107/09 e n.º 121/10;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria n.º 054/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria n.º 7.560, de 30 de junho de 2014, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer a escala ordinária de plantão judiciário semanal (sem feriados) da 28ª Subseção Judiciária de Jundiaí, como segue:

<b>PERÍODO</b>	<b>VARA</b>	<b>MAGISTRADO</b>
19h de 23/01/2015 às 09h de 30/01/2015	2ª	Drª. Patrícia Alencar Teixeira de Carvalho

Art. 2º **INFORMAR** que, no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns das Subseções permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 às 12 horas, devendo ao menos um servidor ficar encarregado das atividades, cabendo-lhe o recebimento das petições urgentes e o encaminhamento do caso ao Juiz Federal de plantão;

Art. 3º **ESCLARECER** ainda que, nos termos do artigo 2º da Resolução n.º 71 do CNJ, o plantão judiciário será

realizado nas dependências dos Fóruns das Subseções:

28ª Subseção Judiciária - Avenida Prefeito Luis Latorre, 4875, Jundiaí/SP - Telefone: (11) 2136-0100 - Fax: (11) 2136-0149;

Art. 4º CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício o Diretor desta Subseção, com antecedência mínima de 1(uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **José Eduardo de Almeida Leonel Ferreira, Juiz Federal**, em 08/01/2015, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA**

### **COORDENADORIA DO FORUM DE CATANDUVA**

:: SEI / TRF3 - 0875885 - Portaria ::

#### **Portaria Nº 0875885, DE 21 DE janeiro DE 2015.**

O Doutor **CARLOS EDUARDO DA SILVA CAMARGO**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, DIRETOR DO FÓRUM EM EXERCÍCIO DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o gozo do primeiro período de férias da servidora **ELIZANDRA SPURIO – RF 5336 – Técnico Judiciário – Diretora do Núcleo de Apoio Regional (FC-6)**, exercício 2014/2015, de **22/01/2015 a 05/02/2015 (15 dias)**, e a necessidade de indicação de servidor para substituí-la na função,

#### **RESOLVE:**

Designar para substituir a servidora em questão:

- **NO PERÍODO DE 22/01/2015 a 05/02/2015**, o servidor **HENRIQUE AUGUSTO TUTINI, RF 2732, Técnico Judiciário – Assistente I da Seção de Segurança e Transportes (FC-4);**

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo da Silva Camargo, Juiz Federal**, em 21/01/2015, às 10:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

# SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

#### SECRETARIA ADMINISTRATIVA

:: SEI / TRF3 - 0875205 - Contrato - Extrato ::

#### **Contrato - Extrato**

Contrato n.º 04.007.10.2015-JF/MS. PROCESSO: 0001168-77.2014.4.03.8002. Pregão Eletrônico nº 12/2014. CONTRATANTE: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. CONTRATADA: AM Kalachi (CNPJ: 15.798.019/0001-00). OBJETO: Prestação de serviços de ginástica laboral e afins aos juízes federais e servidores de Campo Grande, 1ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável na forma da lei e a critério da Administração, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 12/2014-JF/MS. Valor Global: R\$ 26.880,00. ASSINATURA: 20/01/2015. SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: Dr. Dalton Igor Kita Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro em Exercício. Pela Contratada: Anderson Menezes Kalachi, representante legal.

Documento assinado eletronicamente por **Roberta Nobili Ramos Morettini, Analista Judiciário - Área Administrativa**, em 20/01/2015, às 18:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### 3A VARA DE CAMPO GRANDE

:: SEI / TRF3 - 0873835 - Portaria ::

#### **Portaria Nº 0873835, DE 20 DE janeiro DE 2015.**

O Doutor ODILON DE OLIVEIRA, MM. Juiz Federal, na titularidade da 3ª Vara Federal - 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº CF-RES-2012/00221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal/Brasília, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO o item XIV, arts. 107 a 109, da Portaria 291/DFOR, de 12.11.2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para a expedição de Portarias de designação e dispensa para a função comissionada, também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão, bem como na concessão, alteração e interrupção das férias;

CONSIDERANDO a necessidade de serviço;

R E S O L V E:

I – ALTERAR as férias da servidora Cleonice Barbosa Froes Correa, Técnico Judiciário, Registro Funcional nº 784, marcadas para o período de 13/07/2015 a 31/07/2015 (1ª etapa – 19 dias) para o período de 06/07/2015 a 24/07/2015;

II – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações adequadas.

Campo Grande, MS, 20 de janeiro de 2015.

ODILON DE OLIVEIRA

Juiz Federal

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Odilon de Oliveira, Juiz Federal**, em 20/01/2015, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0873821 - Portaria ::

**Portaria Nº 0873821, DE 20 DE janeiro DE 2015.**

O Doutor ODILON DE OLIVEIRA, MM. Juiz Federal, na titularidade da 3ª Vara Federal - 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº CF-RES-2012/00221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal/Brasília, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO o item XIV, arts. 107 a 109, da Portaria 291/DFOR, de 12.11.2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para a expedição de Portarias de designação e dispensa para a função comissionada, também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão, bem como na concessão, alteração e interrupção das férias;

CONSIDERANDO a necessidade de serviço;

**R E S O L V E:**

I – ALTERAR as férias da servidora **Leila Menegat Rondon**, Técnico Judiciário, Registro Funcional nº 4205, marcadas para o período de 08/04/2015 a 17/04/2015 (1ª etapa – 10 dias) para o período de 04/03/2015 a 13/03/2015;

II – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações adequadas.

Campo Grande, MS, 20 de janeiro de 2015.

ODILON DE OLIVEIRA

Juiz Federal

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Odilon de Oliveira, Juiz Federal**, em 20/01/2015, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **4A VARA DE CAMPO GRANDE**

:: SEI / TRF3 - 0873428 - Portaria ::

**Portaria Nº 0873428, DE 19 DE janeiro DE 2015.**

O Doutor **FERNANDO NARDON NIELSEN**, MM. Juiz Federal Substituto, respondendo pela titularidade da 4ª Vara da 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução 173, de 15/12/2011, do Conselho da Justiça Federal; na Resolução 358, de 27/04/2009, do Conselho de Administração do TRF 3ª Região e na Resolução 36, de 09/03/1993, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região,

**RESOLVE :**

**I - AUTORIZAR** a compensação dos dias e horas extraordinárias, provenientes de trabalho nos períodos de recesso forense, plantões judiciários, nos termos do plano de compensação para os servidores desta vara, conforme abaixo relacionados:

• **NAUDILEY CAPISTRANO DA SILVA** dias **26 e 30/01/2015**;

**II - DESIGNAR** a servidora **LIGIA TOMA, RF 473**, para substituir o servidor **NAUDILEY CAPISTRANO DA SILVA, RF 1064**, no período citado (**26 e 30/01/2015**)

**DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações adequadas;

**CUMPRA-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.**

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nardon Nielsen, Juiz Federal Substituto**, em 20/01/2015, às 11:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

### DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

:: SEI / TRF3 - 0872692 - Ordem de Serviço ::

#### **Ordem de Serviço Nº 0872692, DE 19 DE janeiro DE 2015.**

#### **ORDEM DE SERVIÇO Nº 01/2015-DSUJ/DOURADOS**

Trata da revogação da Ordem de Serviço nº 02/2014-DSUJ, de 22 de setembro de 2014.

O Doutor **JANIO ROBERTO DOS SANTOS**, MM. Juiz Federal, Diretor do Fórum da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO** que a proibição da compra de água mineral em garrafinhas de 500 mls se mostrou ineficaz na economia financeira e no consumo, haja vista o aumento na aquisição de garrações de água mineral de 20 lts;

**CONSIDERANDO**, ainda, que a medida em nada contribuiu para a preservação e conservação do meio ambiente, haja vista o aumento no consumo de copos descartáveis;

#### **RESOLVE:**

**REVOGAR** integralmente a **Ordem de Serviços nº 02/2014-DSUJ/DOURADOS**, a partir da sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Janio Roberto dos Santos, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados**, em 20/01/2015, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Dourados/MS, 19 de janeiro de 2015.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ

### 1A VARA DE PONTA PORÁ

:: SEI / TRF3 - 0873897 - Portaria ::

#### **Portaria Nº 0873897, DE 20 DE janeiro DE 2015.**

O Doutor **MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA**, MMº Juiz Federal, da 1ª Vara Federal de Ponta Porá/MS e Diretor do Foro da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, **CONSIDERANDO** a Portaria MS-POR-2012/00081, de 30/05/2012, expedida pelo Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

**CONSIDERANDO** os Processos nº 0000256-46.2015.403.8002 e nº 000262-53.2015.403.8002, em trâmite no Sistema Eletrônico de Informação (SEI) do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

#### **RESOLVE:**

**I – RECONHECER** o total de horas extraordinárias a compensar do servidor **OSIAS PEREIRA DA MOTA** - Técnico Judiciário - RF 7373, proveniente da realização de serviço eleitoral, nos dias 16/09/2014, 04/10/2014, 05/10/2014, 25/10/2014 e 26/10/2014, conforme banco de horas mantido por este Juízo, e **AUTORIZAR que o referido servidor** efetue a compensação no período de 18/02/2015 a 20/02/2015, nos termos do art. 15 da Lei

8.868/94 e art. 98 da Lei 9.504/97, ficando os dias remanescentes a compensar oportunamente.

**II- DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Ponta Porã/MS, 20 de janeiro de 2015.

**MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA**

**Juiz Federal**

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal**, em 20/01/2015, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

:: SEI / TRF3 - 0874884 - Portaria ::

**Portaria Nº 0874884, DE 20 DE janeiro DE 2015.**

O Doutor **MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA**, MMº Juiz Federal, da 1ª Vara Federal de Ponta Porã/MS e Diretor do Foro da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, **CONSIDERANDO** a Portaria MS-POR-2012/00081, de 30/05/2012, expedida pelo Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

**CONSIDERANDO** os Processos nº 0000287-66.2015.403.8002 e nº 000288-51.2015.403.8002, em trâmite no Sistema Eletrônico de Informação (SEI) do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**RESOLVE:**

**I – RECONHECER** o total de horas extraordinárias a compensar do servidor **DANILO CÉSAR MAFFEI - Técnico Judiciário - RF 7118**, proveniente da realização de serviço eleitoral, nos dias 01/10/2014, 05/10/2014, 22/10/2014 e 26/10/2014, conforme banco de horas mantido por este Juízo, e **AUTORIZAR que o referido servidor** efetue a compensação no dia 23/01/2015, nos termos do art. 15 da Lei 8.868/94 e art. 98 da Lei 9.504/97, ficando os dias remanescentes a compensar oportunamente.

**II- DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Ponta Porã/MS, 20 de janeiro de 2015.

**MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA**

**Juiz Federal**

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal**, em 20/01/2015, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

:: SEI / TRF3 - 0874905 - Portaria ::

**Portaria Nº 0874905, DE 20 DE janeiro DE 2015.**

O Doutor **MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA**, MMº Juiz Federal, da 1ª Vara Federal de Ponta Porã/MS e Diretor do Foro da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, **CONSIDERANDO** a Portaria MS-POR-2012/00081, de 30/05/2012, expedida pelo Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

**CONSIDERANDO** os Processos nº 0000275-52.2015.403.8002 e nº 000276-37.2015.403.8002, em trâmite no Sistema Eletrônico de Informação (SEI) do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**RESOLVE:**

**I – RECONHECER** o total de horas extraordinárias a compensar da servidora VERA LÚCIA AVILLA DA SILVA - Técnica Judiciária - RF 6500, proveniente da realização de serviço eleitoral, conforme banco de horas mantido por este Juízo, e **AUTORIZAR** que a referida servidora efetue a compensação no período de 16/12/2014 a 19/12/2014, nos termos do art. 15 da Lei 8.868/94 e art. 98 da Lei 9.504/97.

**II- DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Ponta Porã/MS, 20 de janeiro de 2015.

**MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA**

**Juiz Federal**

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal**, em 20/01/2015, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

:: SEI / TRF3 - 0873342 - Portaria ::

**Portaria Nº 0873342, DE 19 DE janeiro DE 2015.**

O Doutor **MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA**, MMº Juiz Federal, da 1ª Vara Federal de Ponta Porã/MS e Diretor do Foro da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, **CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 363 de 19 de fevereiro de 2009, da Presidente do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 107 da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2008, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portaria de designação e dispensa de servidores para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 0861808, divulgada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região nº 09, disponibilizada em 14/01/2015;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 0854150, divulgada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região nº 07, disponibilizada em 12/01/2015;

**RESOLVE:**

**I- REVOGAR** a Portaria nº 0790065, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região nº 217, em 28/11/2014 (que designou o servidor Christopher Banhara Rodrigues, Analista Judiciário, RF 7399, a exercer a função comissionada de Assistente Técnico/FC-3), a partir da data da publicação desta.

**II- DESIGNAR** o servidor Christopher Banhara Rodrigues, Analista Judiciário, RF 7399, a exercer a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), a partir da data da publicação desta.

**III- DESIGNAR** a servidora Ana Paula Brito de Jesus, Técnica Judiciária, RF 7416, a exercer a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), a partir da data da publicação desta.

**IV- DESIGNAR** o servidor Henrique Guebur Araújo, Técnico Judiciário, RF 7420, a exercer a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), a partir da data da publicação desta.

**V- DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Ponta Porã/MS, 19 de janeiro de 2015.

**MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA**

**Juiz Federal**

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal**, em 20/01/2015, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

:: SEI / TRF3 - 0873932 - Portaria ::

**Portaria Nº 0873932, DE 20 DE janeiro DE 2015.**

O Doutor **MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA**, MMº Juiz Federal, da 1ª Vara Federal de Ponta Porã/MS e Diretor do Foro da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, **CONSIDERANDO** a Portaria MS-POR-2012/00081, de 30/05/2012, expedida pelo Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

**RESOLVE:**

**I – RECONHECER** o total de horas extraordinárias a compensar da servidora ANA PAULA BRITO DE JESUS - Técnica Judiciária - RF 7416, conforme banco de horas mantido por este Juízo, e **AUTORIZAR** que a referida servidora efetue a compensação no dia 16/01/2015.

**II- DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Ponta Porã/MS, 20 de janeiro de 2015.

**MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA**

**Juiz Federal**

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal**, em 20/01/2015, às 17:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

## 2A VARA DE PONTA PORA

:: SEI / TRF3 - 0874304 - Portaria ::

**Portaria Nº 0874304, DE 20 DE janeiro DE 2015.**

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Substituto Dr. ROBERTO BRANDÃO FEDERMAN SALDANHA, em Substituição Legal na 2ª Vara Federal de Ponta Porã – 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais;

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 107 da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2008, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portaria de designação e dispensa de servidores para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 363 de 19 de fevereiro de 2009, da Presidente do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

**RESOLVE:**

**I – RECONHECER** o total de horas extraordinárias a compensar do servidor abaixo discriminado, proveniente da realização de serviço eleitoral, de janeiro/2012 a janeiro/2013, e **AUTORIZAR** a respectiva compensação, nos seguintes termos:

MARCOS DE OLIVEIRA MACHADO FILHO – Técnico Judiciário, Área Administrativa – RF 7119, Supervisor da Seção de Processamentos dCriminais (FC5): 1 dia trabalhado em serviços eleitoral a ser compensado no dia **18/02/2015**, nos termos do art. 98 da Lei 9.504/97 c/c art. 1º, §2º, da Resolução do TSE nº22.707/08, remanescendo a serem compensados os dias de serviço eleitoral prestados em 2014.

**II - DESIGNAR** o servidor FELIPE DE MATTOS TAKAYASSU, Analista Judiciário, RF 7398, Assistente de Gabinete (FC04), para exercer em substituição, a função de Supervisor da Seção de Processamentos Criminais

(FC5), no período supramencionado, sem prejuízo de suas atribuições;

**III – DETERMINAR** que se façam as anotações necessárias

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Brandão Federman Saldanha, Juiz Federal Substituto**, em 20/01/2015, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0874338 - Portaria ::

**Portaria Nº 0874338, DE 20 DE janeiro DE 2015.**

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Substituto Dr. ROBERTO BRANDÃO FEDERMAN SALDANHA, em Substituição Legal na 2ª Vara Federal de Ponta Porã – 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais;

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 4º, § 5º, da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 109 da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2008, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de concessão, alteração e interrupção das férias;

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade de serviço;

**R E S O L V E:**

**I – ALTERAR** as férias da servidora ADRIANE DIAS BARBOSA, Técnica Judiciária, RF 6925, Oficial de Gabinete,

3ª etapa referente ao período aquisitivo de 2013/2014: marcada para 28/02/2015 a 09/03/2015 (10 dias) para 18/02/2015 a 27/02/2015 (10 dias);

1ª etapa referente ao período aquisitivo de 2014/2015: marcada para 18/02/2015 a 27/02/2015 (10 dias) para 09/06/2015 a 18/06/2015 (10 dias);

2ª etapa referente ao período aquisitivo de 2014/2015: marcada para 09/06/2015 a 18/06/2015 (10 dias) para 24/08/2015 a 02/09/2015 (10 dias);

**II – DETERMINAR** que se façam as anotações necessárias.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Brandão Federman Saldanha, Juiz Federal Substituto**, em 20/01/2015, às 18:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.